



ID: C32F42B2A99A4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA  
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483  
41522202/0001-80 Exercício: 2024PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA  
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483  
41522202/0001-80 Exercício: 2024

DECRETO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.262

Anulação (-)

-820.667,97

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$820.667,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		820.667,97	
<b>Anulação</b>			
02	15 01	Fundo Municipal de Saúde	
74	10.301.1002.2217.0000	Saúde ao Alcance de Todos	71.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
123	10.302.1002.2208.0000	Saúde ao Alcance de Todos	201.375,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
124	10.302.1002.2208.0000	Saúde ao Alcance de Todos	30.785,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
125	10.302.1002.2208.0000	Saúde ao Alcance de Todos	127.090,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
130	10.303.1002.2212.0000	Saúde ao Alcance de Todos	106.904,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
132	10.304.1002.2213.0000	Saúde ao Alcance de Todos	183.555,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
133	10.304.1002.2213.0000	Saúde ao Alcance de Todos	10.716,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA  
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483  
41522202/0001-80 Exercício: 2024

DECRETO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.262

Anulação

02	15 01	Fundo Municipal de Saúde	
135	10.304.1002.2213.0000	Saúde ao Alcance de Todos	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
139	10.304.1002.2213.0000	Saúde ao Alcance de Todos	49.241,97
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15 01	Fundo Municipal de Saúde	
22	10.301.1002.2201.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
23	10.301.1002.2201.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
24	10.301.1002.2201.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
40	10.301.1002.2204.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	
	999 000	Não se aplica	
90	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02	22 01	Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria	
486	04.122.1005.2244.0000	Governando com o Povo	-260.667,97
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JULIO COELHO  
PREFEITOANTENOR  
CAVALCANTIDE  
SOUSA CONTADORRODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE  
SEC.DE FINANÇAS

099.569.803-15

Queimada Nova, 17 de JULHO de 2024

059.445.123-00

RAIMUNDO JULIO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 23ED821C0ABA4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Substitui membro da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 017/24 de 21/03/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI ESTADO DO PIAUÍ, MAXWEEL PIRES FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 91, Inciso I da lei Orgânica Municipal de Altos- PI, 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído os membro do Conselho Municipal de Assistência Social, Natália Oliveira Costa – Titular e Nilton Mendes Chaves Neto – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, pelo os novos membros, Elieza Mendes da Rocha Lemos – Titular e Yuri Braga dos Reis – Suplente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE -SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 17 de julho de 2024.

MAXWELL  
PIRES  
FERREIRA:787  
89613368Assinado de forma  
digital por MAXWELL  
PIRES  
FERREIRA:78789613368  
Dados: 2024.07.17  
10:14:13 -03'00'MAXWEEL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de AltosCentro Administrativo, bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí